


MUNICÍPIO DE BURITIS
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
GABINETE DO VEREADOR PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO N° 034/2020.

Decreta Recesso Administrativo no âmbito da Câmara Municipal de Buritis e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Buritis, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Buritis e do Regimento Interno da Câmara Municipal. **DECRETA:**

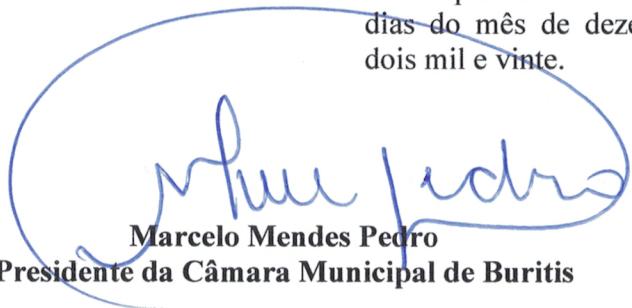
Art. 1º Fica Decretado Recesso Administrativo, no âmbito da Câmara Municipal de Buritis, a partir de 24/12/2020 a 04/01/2021, retornando as atividades no dia 05/01/2021.

Art. 2º Na data mencionada no artigo anterior, não será prestados atendimentos ao público.

Art. 3º Os Servidores deverão ficar sob aviso, caso haja a necessidade, serão convocados verbalmente pelo Presidente da Câmara de Vereadores, ou por alguém designado por ele.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Buritis, aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.


Marcelo Mendes Pedro
Presidente da Câmara Municipal de Buritis

Publicado no Mural
Câmara Municipal de Buritis

De: 23/12/2020 À: 29/12/2020

Marden Costa Silva
Assessora de Processos
Legislativo da Mesa Diretora
Port. 087/2019